

10 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Alberto Matos Leal.

Vogais efectivos:

José Bento Almeida Gomes e Henrique Samuel Pereira de Sousa.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Barroso Martins e Rosa de Lurdes Pedrosa Ribeiro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Jorge Alberto Matos Leal*.
1000302992

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA DE NEXE

Aviso

Reclassificação profissional

Nomeação

Torna-se público que, na sequência da deliberação tomada pelo executivo desta Junta de Freguesia de 23 de Junho de 2006, se nomeou, em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional, a funcionária Dina Isabel Nascimento Guerreiro Evangelista, auxiliar administrativo, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, para um lugar da categoria de assistente administrativo.

A ora nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Leonardo Abreu*.
1000303008

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTIAGO

Aviso n.º 1

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 30 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso a seguir mencionado: um

lugar de cozeiro, índice 155, a que corresponde o vencimento mensal de 498,98 euros, pertencente à carreira de pessoal auxiliar.

2 — Validade do concurso — o concurso será válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Quotas de emprego — ao presente concurso é aplicado o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/11, de 3 de Fevereiro.

4 — Local e condições de trabalho — os trabalhos serão desenvolvido na freguesia, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdos funcionais — os conteúdos funcionais são os constantes no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Legislação aplicável — o concurso será regulado pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.1 — Requisitos especiais de admissão — serão admitidos os candidatos detentores de escolaridade obrigatória, dando-se preferência a candidatos com experiência na actividade.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente da Junta e endereçados à Junta de Freguesia de Vale de Santiago (Rua da Igreja, sem número, 7630-698 Vale de Santiago), podendo ser entregues, pessoalmente, na Junta de Freguesia ou remetidos pelo correio, para a morada indicada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte;

b) Serem possuidores das habilitações literárias adequadas ao lugar posto a concurso;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde se publica o presente aviso;

d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos documentos abaixo indicados, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias adequadas ao lugar;

b) Fotocópia simples do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração, sob pena de compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria da antiguidade e na categoria, na carreira e na função pública (para candidatos vinculados à Administração Pública), *curriculum vitae*, devidamente actualizado, datado e assinado.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, ambas revestindo a forma oral e de natureza teórica, de duração não superior a vinte minutos, cada uma.

Prova de conhecimentos gerais — incidirá sobre as seguintes matérias, domínio da língua portuguesa e questões de cultura geral, resultantes da vivência do cidadão comum:

Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, Regime Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (consultar o Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regime de Férias Faltas e Licenças na Administração Pública (consultar o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e subsequentes alterações).

Prova de conhecimentos específicos — incidirá sobre os conteúdos funcionais constantes do n.º 7.1 do presente aviso.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nas provas acima mencionadas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de ponderação e avaliação a utilizar na aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a forma classificativa, constam da acta 1, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no edifício sede da Junta de Freguesia a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

13 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Vale de Santiago, no prazo máximo de cinco dias úteis.

14 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do concurso, que será o mesmo para avaliação do estágio, será constituído pelos seguintes elementos:

Membros efectivos do júri:

Presidente — presidente da Junta de Freguesia, Carlos José Martins Cortez.

Vogais:

Secretária, Maria Fernanda Serra Silva Penedo, tesoureiro, Eduardo Abrantes Francisco.

Membro suplente do júri:

Presidente da Assembleia de Freguesia, Arménio Luís da Costa.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Carlos José Martins Cortez*.
1000302994

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Nomeação em regime de substituição

Faz-se público que o conselho de administração deliberou, na sua reunião de 12 de Junho de 2006, nomear, em regime de substituição, a funcionária Maria Margarida Rodrigues Cristino, no cargo de chefe da Secção de Arquivo, escalão 1, índice 337, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia seguinte ao da respectiva deliberação e enquanto durar a ausência do respectivo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aplicáveis por força do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

22 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.
3000209826

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Rectificação

Aviso n.º 60 DRH/SR-2006. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, a p. 12 065, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 50/DRH/SR/06 da Câmara Municipal do Seixal. Assim, onde se lê «para o cargo de chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Electromecânicos» deve ler-se «para o cargo de chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Electromecânicos em regime de substituição por vacatura do lugar».

No mesmo *Diário da República*, a p. 12 066, no aviso n.º 52 DRH/SR/06, onde se lê «para o cargo de chefe de Divisão de Gestão Urbanística» deve ler-se «para o cargo de chefe de Divisão de Gestão Urbanística em regime de substituição por vacatura do lugar».

27 de Junho de 2006. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
3000209817